**PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Revoga o art. 7º da Portaria 09 de 25 de março de 2020, permitindo, novamente, as antecipações da primeira parcela do décimo terceiro salário.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

**Considerando** os termos da art. 7º da Portaria 09 de 25 de março de 2020;

**Considerando** que a suspensão que se refere se deu por conta da necessidade de contingenciamento e redução de despesas no período inicial da pandemia e paralização das atividades econômicas a nível nacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o art. 7º da Portaria 09 de 25 de março de 2020, permitindo, novamente, as antecipações da primeira parcela gratificação salarial, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962 (décimo terceiro salário).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2021.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI